

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
EM FACE DA CARACTERIZAÇÃO DE PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 -
CORONAVÍRUS

**8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

A Presidente da Comissão Organizadora do 8º Concurso faz saber aos candidatos habilitados à prestação das provas específicas que o Plano de Retomada às Atividades Presenciais na Procuradoria Geral do Município, disciplinado pela Resolução PGM nº 1013, de 21 de setembro de 2020, identifica, dentre os alcançados pela ação institucional, a categoria “grupo de risco”, igualmente utilizada nos protocolos determinados pelos órgãos técnicos de saúde.

Nestes termos, ficam convocados os candidatos habilitados à prestação das provas específicas a, **no período das 10:00 horas do dia 9 de dezembro de 2020 até às 18:00 horas do dia 15 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br (Concurso-Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro) na aba “Editais e Publicações Oficiais”, informar quanto à sua inclusão ou não na referida categoria, para tanto sendo de se aplicar a conceituação constante do art. 3º, III da Resolução PGM nº 1013, de 21 de setembro de 2020.

Em caso de enquadramento do candidato no “grupo de risco” a qualquer título – à exceção de idade superior a 60 anos – impõe-se ao mesmo a anexação no endereço eletrônico acima indicado, no mesmo prazo da prestação da informação, de documento médico comprobatório em arquivo PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo, devidamente assinado e com a indicação do CRM do profissional subscritor, que refira, expressamente, a alguma das condições expressamente previstas no referido art. 3º, III da Resolução PGM nº 1013, de 21 de setembro de 2020 determinante do enquadramento.

As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições de visualização, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

A condição pessoal do candidato – enquadrado ou não em grupo de risco – é informação de sua exclusiva responsabilidade, determinando qual o protocolo médico aplicável à sua participação no concurso, nos termos das indicações formuladas pelos órgãos técnicos competentes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Não se admitirá a oferta da informação quanto ao enquadramento em “grupo de risco” por qualquer outro meio ou mídia que não na página hospedada no endereço eletrônico “www.ibfc.org.br”, e no formato de arquivo indicado, tendo-se por preclusa a oportunidade para a prestação da referida informação após o termo final, a saber, 18:00 horas do dia 15 de dezembro de 2020.

VANICE REGINA LIRIO DO VALLE
Presidente da Comissão Organizadora do 8º Concurso